



D E C R E T O NR 8/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE					
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
0401 10	SAUDE					
0401 10 301	ATENCAO BASICA					
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO					
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA					
0401 10 301 0107 2141 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA					
5725/8	1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR					11.060,00
0401 10 301 0107 2157	TRANSPORTE ATENCAO BASICA					
0401 10 301 0107 2157 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
6682/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I					8.500,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
0703	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA					
0703 17	SANEAMENTO					
0703 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					
0703 17 512 0064	LIMPEZA PUBLICA					
0703 17 512 0064 2026	LIMPEZA URBANA					
0703 17 512 0064 2026 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS					
22511/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I					13.400,00
0703 20	AGRICULTURA					
0703 20 609	DEFESA AGROPECUARIA					
0703 20 609 0082	INSP.PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL					
0703 20 609 0082 2027	SERVICO DE INSPECAO AGROINDUSTRIAL					
0703 20 609 0082 2027 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
23357/9	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I					11.320,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA					
0803	EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA					
0803 12	EDUCACAO					
0803 12 365	EDUCACAO INFANTIL					
0803 12 365 0041	EDUCACAO PRE-ESCOLAR					
0803 12 365 0041 2109	MAN.PRE-ESCOLA					
0803 12 365 0041 2109 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS					
29349/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I					4.200,00
0806	CULTURA					
0806 13	CULTURA					
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL					



0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2151	MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS	
0806 13 392 0054 2151 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
36597/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	305,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1003	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1003 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1003 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
1003 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLECEN	
1003 08 243 0027 2152	MANUYENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1003 08 243 0027 2152 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
55081/7	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	33.300,00

Total de credito suplementar 82.085,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE	
0901 04	ADMINISTRACAO	
0901 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0901 04 122 0002 2048	MANUTENCAO GERAL DA SEC.OBRAS	
0901 04 122 0002 2048 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
39565/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	50.900,00

Total de Reducoes 50.900,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):	
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.125,00
1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PROV.G.F. ACOES SERV.	11.060,00
Total de superavit financeiro	31.185,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Em ____ / ____ / ____